



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 912 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 326.230,00 (trezentos e vinte seis mil, duzentos e trinta reais) e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Cordislândia/MG, aprovou e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 326.230,00 (trezentos e vinte seis mil, duzentos e trinta reais), às dotações descritas no ANEXO I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por anulação parcial ou total das dotações orçamentárias descritas no ANEXO II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cordislândia, 06 de outubro de 2010.



Edson Junior Mendes
Prefeito Municipal